

Altera parcialmente os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2009.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.369, de 08 de janeiro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 1.489, de 14 de janeiro de 2009, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam parcialmente alterados, na forma do Anexo, os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Resolução GPGJ nº 1.503, de 03 de março de 2009.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2009	
Unidade: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
1001.03.091.0027.2109 Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	01	7.500.000,00	
	4490.52 Equipamentos e Material Permanente	F	01		2.000.000,00
	449092 Despesas de Exercícios Anteriores	F	01		4.000.000,00
	459061 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	F	01		1.500.000,00
TOTAL				7.500.000,00	7.500.000,00